Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
25/03/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/03/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 112 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 148-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos Anais Legislativos Voto de Louvor e Congratulações ao Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) pelos seus 17 anos de serviços prestados à comunidade escolar do Estado do Paraná.

Dê-se ciência desta homenagem ao Excelentíssimo Senhor Tenente Andrey Shevchuk, comandante do 2ºPelotão de Cascavel.

É o que Requerem. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de março de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos

Antônio Marcos
Vereador/PSD

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Xavier
Vereador/Republicanos

Cidão da Telepar
Vereador/PODEMOS

Alécio Espinola
Vereador/PL

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD

Cabral
Vereador/PL

Cleverson Sibulski
Vereador/União Brasil

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS

João Diego
Vereador/Republicanos

Mauri Schaffer
Vereador/PSD

Mazutti
Vereador/PL

Policial Madril
Vereador/PP

Rondinelle Batista
Vereador/NOVO

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos

Valdecir Alcântara
Vereador/PP

Bia Alcantara
Vereadora/PT

APROVADO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposição dos Motivos:

O Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC), tem desempenhado um papel fundamental na segurança e educação da juventude paranaense, sendo especializado na aplicação do policiamento comunitário escolar em todo o estado. A unidade é responsável pela implementação de dois importantes programas: a Patrulha Escolar Comunitária (PEC) e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), ambos essenciais para a prevenção da violência e o fortalecimento da cidadania entre crianças e adolescentes.

O BPEC está presente em todo o Estado do Paraná, dividido em cinco companhias:

- 1ª Companhia, com sede em Curitiba;
- 2ª Companhia, com sede em Foz do Iguaçu;
- 3ª Companhia, com sede em Maringá;
- 4ª Companhia, com sede em Londrina;
- 5ª Companhia, com sede em Ponta Grossa.

Em Cascavel, a unidade conta com a sede do 2º Pelotão da 2ª Companhia do BPEC, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 52, Centro, anexa ao Colégio Wilson Jofre.

O policiamento escolar no Paraná teve seu início em 1994, com a Patrulha Escolar, composta inicialmente por policiais femininas, devido à necessidade de uma abordagem mais adequada e humanizada nas ocorrências escolares. Com o tempo, o serviço foi ampliado e estruturado como uma especialidade dentro da Polícia Militar do Paraná.

Em 2003, por meio do Programa "Por Uma Escola Mais Segura", idealizado pela advogada Margarete Maria Lemes, em conjunto com o 2º tenente Wagner de Araújo e sob a orientação do major Anselmo José de Oliveira, foi estabelecida uma parceria entre a Polícia Militar, a Secretaria de Estado da Educação e a comunidade escolar, com o objetivo de fortalecer a segurança nas escolas. O programa foi inicialmente implantado em Curitiba e região metropolitana, e posteriormente expandido para outras regiões do estado.

O sucesso da iniciativa levou, em 2007, à criação do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, unificando o policiamento escolar sob um comando central. Posteriormente, pela Portaria do Comando Geral nº 121, de 1º de fevereiro de 2013, a unidade passou a ser denominada Batalhão de Polícia Militar Escolar.

Ao longo dos anos, o BPEC tem desempenhado um papel crucial na proteção da infância e adolescência, promovendo um ambiente escolar seguro e propício ao aprendizado, por meio de ações preventivas e educativas. Seu compromisso em transformar a realidade das escolas paranaenses é digno de reconhecimento e admiração.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo respeito e gratidão ao BPEC pelos seus 17 anos de dedicação e serviço à comunidade escolar do Paraná, reafirmando seu apoio à continuidade e fortalecimento de suas atividades.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA